



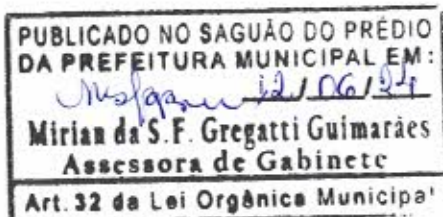
Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

LEI Nº 005, DE 12 DE JUNHO DE 2024



Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 82, I, do Regimento Interno c/c o art. 69 da LOM, propôs o seguinte projeto de Lei e eu, Prefeito Municipal, sanciono nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão de livre nomeação e exoneração e contratados, constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG em **4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, a título de recomposição das perdas inflacionárias, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal, do período de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste período.

Art. 2º Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG em **4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, a título de recomposição das perdas inflacionárias conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal, do período de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 2024.

Olímpio Noronha, 12 de junho de 2024.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal